



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Administração Francisco César de Sousa

LEI Nº 019/89, 18 de agosto de 1989.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS), criando a seguinte dotação:

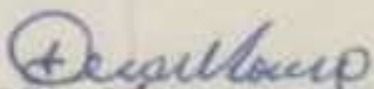
4 08462232 08 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
FÍSICA E DESPORTOS -

3230 - Transferência a Instituições Privadas R\$
10.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos no § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos
18 de agosto de 1989.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA

Prefeito Municipal